



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

CONTRATO N° 046/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICÍPIO DE ROSANA E JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, n° 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 67.662.452/0001-00, neste Ato, representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES**, CNPJ. n° 11.604.458/0001-76, com sede na Rua do Fico, 1135 - Santana, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.056-450, neste Ato, representada por seu procurador, o **Sr. Marcos Renato Cândido**, portador do CPF 067.426.488-64 e do RG 19.400.504/SSP-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n° 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal n° 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Processo n° 0893/2019 Pregão (Presencial) n° 042/2019** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a confecção de camisetas e uniformes para atender as Secretarias de Administração, Educação e Merenda Escolar, Saúde, Inclusão e Assistência Social, CRAS, CREAS, Bolsa Família, Setor de Vigilância Sanitária e Segurança do Trabalho e os alunos do Programa Educacional de Combate às Drogas - PROERD, com entrega parcelada até 31/12/2019, conforme Anexo I, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório, modalidade **Pregão (Presencial) n° 042/2019**:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	CAMISETA PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO: CAMISETA COR BRANCA; COM GOLA REDONDA NA COR BRANCA; COM VIÉS NA GOLA E NA MANGA NA COR BRANCA; PRODUZIDA EM MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; ESTAMPA NA PARTE FRONTAL E PARTE CENTRAL LOGO (EM DIVERSOS TEMAS A SER DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO) COM PELO MENOS 5 CORES E APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM.; E OS DIZERES ACIMA E NA ALTURA DO PEITO (EM DIVERSOS DIZERES A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO) COM APENAS UMA COLOR SÓLIDA A SER DEFINIDA E COM O MÁXIMO DE 50 CARACTERES; BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO	CAMISETA (DIVERSOS MODELOS) PARA A ADMINISTRAÇÃO; MALHA FRIA PV. - TAMANHO PP	UNID.	PP	30	19,60	588,00
		CAMISETA (DIVERSOS MODELOS) PARA A ADMINISTRAÇÃO; MALHA FRIA PV. - TAMANHO P	UNID.	P	40	19,60	784,00
		CAMISETA (DIVERSOS MODELOS) PARA A ADMINISTRAÇÃO; MALHA FRIA PV. - TAMANHO M	UNID.	M	70	19,60	1.372,00
		CAMISETA (DIVERSOS MODELOS) PARA A ADMINISTRAÇÃO; MALHA FRIA PV. - TAMANHO G	UNID.	G	80	19,60	1.568,00
		CAMISETA (DIVERSOS MODELOS) PARA A ADMINISTRAÇÃO; MALHA FRIA PV. - TAMANHO GG	UNID.	GG	50	19,60	980,00
		CAMISETA (DIVERSOS MODELOS) PARA A ADMINISTRAÇÃO; MALHA FRIA PV. - TAMANHO EXX	UNID.	EXX	30	19,60	588,00
		TOTAL GERAL DO LOTE - R\$					
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
2	CAMISETA PARA ALUNOS QUE PARTICIPARÃO DA FORMATURA DO PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA ÀS DROGAS - 1º E 2º SEMESTRE: CAMISETAS COR BRANCA; COM GOLA REDONDA NA COR VERMELHA; COM VIÉS NA GOLA E NA MANGA NA COR VERMELHA; PRODUZIDA EM MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; ESTAMPAS CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	CAMISETAS COR BRANCA; MALHA FRIA PV.; ALUNOS PROERD - TAMANHO 10	UNID.	10	31	17,40	539,40
		CAMISETAS COR BRANCA; MALHA FRIA PV.; ALUNOS PROERD - TAMANHO 12	UNID.	12	106	17,40	1.844,40
		CAMISETAS COR BRANCA; MALHA FRIA PV.; ALUNOS PROERD - TAMANHO 14	UNID.	14	83	17,40	1.444,20

PUB. EM 17/05/19

1



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

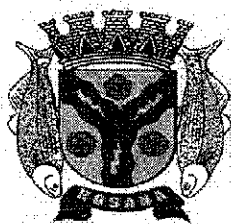
licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

		CAMISETAS COR BRANCA; MALHA FRIA PV.; ALUNOS PROERD - TAMANHO 16	UNID.	16	39	17,40	678,60	
		CAMISETAS COR BRANCA; MALHA FRIA PV.; ALUNOS PROERD - TAMANHO P	UNID.	P	19	17,40	330,60	
		CAMISETAS COR BRANCA; MALHA FRIA PV.; ALUNOS PROERD - TAMANHO M	UNID.	M	7	17,40	121,80	
		CAMISETAS COR BRANCA; MALHA FRIA PV.; ALUNOS PROERD - TAMANHO G	UNID.	G	2	17,40	34,80	
		TOTAL GERAL DO LOTE - R\$						4.993,80
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total	
3	CAMISETA CCI ROSANA E PRIMAVERA: COR BRANCA; COM GOLA REDONDA NA COR VERMELHA; COM VIES NA GOLA E NA MANGA NA COR VERMELHA; PRODUZIDA EM MALHA FRIA PV.; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; ESTAMPAS NA FRENTE E PARTE CENTRAL LOGO DE UM CASAL DE IDOSOS COM PELO MENOS 4 CORES; E OS DIZERES ACIMA NA ALTURA DO PEITO "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS"; LOGOS NAS MANGAS: NA MANGA DIREITA SIMBOLO DO CRAS E ESQUERDA BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA; NA PARTE TRAZEIRA (COSTAS) DUAS INCLUSÕES DE TEXTOS, UM NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS COM OS DIZERES "CUIDE BEM DO IDOSO, ELE É O ESPELHO DO SEU FUTURO" E OUTRO NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS COM OS DIZERES "Prefeitura Municipal de Rosana - SP" CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	CAMISETAS PARA O CCI ROSANA E PRIMAVERA, COR BRANCA; MALHA FRIA PV.; CCI - TAMANHO PP	UNID.	PP	1	17,05	17,05	
		CAMISETAS PARA O CCI ROSANA E PRIMAVERA, COR BRANCA; MALHA FRIA PV.; CCI - TAMANHO P	UNID.	P	3	17,05	51,15	
		CAMISETAS PARA O CCI ROSANA E PRIMAVERA, COR BRANCA; MALHA FRIA PV.; CCI - TAMANHO M	UNID.	M	60	17,05	1.023,00	
		CAMISETAS PARA O CCI ROSANA E PRIMAVERA, COR BRANCA; MALHA FRIA PV.; CCI - TAMANHO G	UNID.	G	64	17,05	1.091,20	
		CAMISETAS PARA O CCI ROSANA E PRIMAVERA, COR BRANCA; MALHA FRIA PV.; CCI - TAMANHO GG	UNID.	GG	35	17,05	596,75	
		CAMISETAS PARA O CCI ROSANA E PRIMAVERA, COR BRANCA; MALHA FRIA PV.; CCI - TAMANHO EXX	UNID.	EXX	30	17,05	511,50	
		TOTAL GERAL DO LOTE - R\$						3.290,65
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total	
5	CAMISETA PARA OS MEMBROS DA CIPA: COR BRANCA; COM GOLA REDONDA NA COR VERDE; COM VIEZ NA GOLA E NA MANGA NA COR VERDE; PRODUZIDA EM MALHA FRIA PV.; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; ESTAMPAS NA FRENTE E SUPERIOR, NA ALTURA DE AMBOS OS PEITOS, LADO DIREITO LOGO COM OS DIZERES "SEGURANÇA DO TRABALHO" NA COR VERDE E LADO ESQUERDO SIMBOLO COM OS DIZERES "CONSCIÊNCIA PREVENÇÃO 5ª SIPAT 2019" NA COR VERDE; NA PARTE TRAZEIRA (COSTAS) LOGO DO MUNICÍPIO DE ROSANA COM OS DIZERES "ROSANA PREFEITURA MUNICIPAL", CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	CAMISETAS PARA SIPAT; MALHA FRIA PV.; TAMANHO P	UNID.	P	100	17,40	1.740,00	
		CAMISETAS PARA SIPAT; MALHA FRIA PV.; TAMANHO M	UNID.	M	120	17,40	2.088,00	
		CAMISETAS PARA SIPAT; MALHA FRIA PV.; TAMANHO G	UNID.	G	130	17,40	2.262,00	
		TOTAL GERAL DO LOTE - R\$						6.090,00
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total	
7	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA-UVB (PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS): CAMISETA MANGA LONGA, FATOR 60 PROTEÇÃO UVA/UVB - COR: AZUL CLARO. MODELO BÁSICO EM MALHA POLIAMIDA COM ELASTANO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 130 A 165 GR/M², MANGA LONGA, GOLA CARECA. PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN. SERIGRAFADO NA FRENTE LADO ESQUERDO SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO, (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA) NA PARTE SUPERIOR DO BRASÃO EM CAIXA ALTA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA PARTE DE TRAZ (COSTA) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR BRANCA. MANGA DO LADO DIREITO ABAIXO DO OMBRO O LOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA EM CINCO CORES. MANGA DO LADO ESQUERDO ABAIXO DO OMBRO O LOGO DO SUS NAS CORES: AZUL E BRANCA. CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	CAMISETA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO, COM PROTEÇÃO UVA-UVB PARA A SAÚDE - TAMANHO P	UNID.	P	4	23,10	92,40	
		CAMISETA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO, COM PROTEÇÃO UVA-UVB PARA A SAÚDE - TAMANHO M	UNID.	M	28	23,10	646,80	
		CAMISETA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO, COM PROTEÇÃO UVA-UVB PARA A SAÚDE - TAMANHO G	UNID.	G	24	23,10	554,40	
		CAMISETA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO, COM PROTEÇÃO UVA-UVB PARA A SAÚDE - TAMANHO GG	UNID.	GG	18	23,10	415,80	
		CAMISETA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO, COM PROTEÇÃO UVA-UVB PARA A SAÚDE - TAMANHO EXG	UNID.	EXG	4	23,10	92,40	
		CAMISETA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO, COM PROTEÇÃO UVA-UVB PARA A SAÚDE - TAMANHO EGG - PLUS SIZE	UNID.	EGG	2	23,10	46,20	
		TOTAL GERAL DO LOTE - R\$						1.848,00



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
8	CAMISETA MANGA CURTA (PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS), GOLA REDONDA, TECIDO MALHA FRIA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR AZUL CLARO. SERIGRAFADO NA FRENTE LADO ESQUERDO SUPERIOR ALTURA DO PEITO, (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA) NA PARTE SUPERIOR DO BRASÃO EM CAIXA ALTA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA PARTE DE TRAZ (COSTA) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR BRANCA. MANGA DO LADO DIREITO ABAIXO DO OMBRO O LOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA EM CINCO CORES. MANGA DO LADO ESQUERDO ABAIXO DO OMBRO O LOGO DO SUS NAS CORES: AZUL E BRANCA. CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA FRIA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO - TAMANHO P	UNID.	P	8	16,95	135,60
		CAMISETA MANGA CURTA, MALHA FRIA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO - TAMANHO M	UNID.	M	60	16,95	1.017,00
		CAMISETA MANGA CURTA, MALHA FRIA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO - TAMANHO G	UNID.	G	48	16,95	813,60
		CAMISETA MANGA CURTA, MALHA FRIA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO - TAMANHO GG	UNID.	GG	36	16,95	610,20
		CAMISETA MANGA CURTA, MALHA FRIA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO - TAMANHO EXG	UNID.	EXG	8	16,95	135,60
		CAMISETA MANGA CURTA, MALHA FRIA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO - TAMANHO EGG - PLUS SIZE	UNID.	EGG	4	16,95	67,80
		TOTAL GERAL DO LOTE - R\$					
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
20	CALÇA EM TECIDO DE BRIM NOS TAMANHOS DE 38 AO 50: SOB MEDIDA, COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS. CINTURA APLICAR ELÁSTICO DE 4 CM PREGADO COM MAQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA PARTE INTERNA (POSTERIOR) DA CINTURA (ELÁSTICO).TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	CALÇA EM TECIDO DE BRIM, TAMANHO 38	UNID.	38	3	29,45	88,35
		CALÇA EM TECIDO DE BRIM, TAMANHO 40	UNID.	40	36	29,45	1.060,20
		CALÇA EM TECIDO DE BRIM, TAMANHO 42	UNID.	42	33	29,45	971,85
		CALÇA EM TECIDO DE BRIM, TAMANHO 44	UNID.	44	24	29,45	706,80
		CALÇA EM TECIDO DE BRIM, TAMANHO 46	UNID.	46	9	29,45	265,05
		CALÇA EM TECIDO DE BRIM, TAMANHO 48	UNID.	48	9	29,45	265,05
		CALÇA EM TECIDO DE BRIM, TAMANHO 50	UNID.	50	3	29,45	88,35
TOTAL GERAL DO LOTE - R\$							3.445,85
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
21	CALÇA EM TECIDO DE SARJA NO MODELO MASCULINO NOS TAMANHOS DE 40 A 44: SOB MEDIDA, NA COR CINZA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, COM BOLSOS E COM COSTURAS REFORÇADAS. CINTURA COM CÔS E ABERTURA COM ZÍPER. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA PARTE INTERNA (POSTERIOR) DA CINTURA (ELÁSTICO). TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	CALÇA EM TECIDO DE SARJA NO MODELO MASCULINO - TAMANHO 42	UNID.	42	3	38,00	114,00
		CALÇA EM TECIDO DE SARJA NO MODELO MASCULINO - TAMANHO 44	UNID.	44	6	38,00	228,00
TOTAL GERAL DO LOTE - R\$							342,00
TOTAL GERAL - R\$							2.669,90

DO FORNECIMENTO CLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento do(s) produto(s) será realizado **em sua totalidade**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº (18) 3288-1142 e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial - Rosana - SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento

3



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

do(s) produto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do(s) produto(s) constante(s) do **Lote(s): 01 a 03, 05, 07, 08, 20 e 21**, totalizando o valor de **R\$ 28.669,90 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao **exercício de 2019: Manutenção dos Serviços de Administração - Func. Prog: 041220003.2.005 339030.23 (1543); Manutenção dos Serviços da Cidade de Primavera - Func. Prog.: 154510018.2.036 339030.23 (1585); Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - Func. Prog.: 082440023.2.055 339030.23 (1588); Manutenção dos Serviços de Proteção Social Média Complexidade - Func. Prog.: 082440024.2.056 339030.23 (1591); Manutenção dos Serviços Proteção Social Alta Complexidade - Func. Prog.: 082440024.2.057 339030.23 (1594); Manutenção dos Serviços Gestão SUAS - Func. Prog.: 082440025.2.058 339030.23 (1597); Manutenção dos Serviços Bolsa Fam.E Cad. Único - Func. Prog.: 082440024.2.057 339030.23 (1600); Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental - Func. Prog.: 123610008.2.017 339030.23 (1560); Manutenção dos Serviços de Merenda Escolar - Func. Prog.: 123060010.2.018 339030.23 (1564); Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - Func. Prog.: 103020022.2.039 339030 (1605); Manutenção dos Serviços e Média e Alta Complexidade - Func. Prog.: 103020022.2.040 339030.23 (1608) e Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde - Func. Prog.: 103040022.2.041 339030.23 (1611).**

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

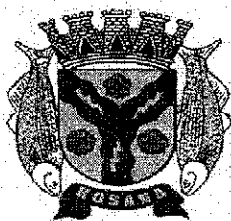
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** contados da entrega dos produtos, bem como da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) - **NF(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo erro na Nota Fiscal - **NF** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-06

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quando constada qualquer irregularidade na nota fiscal ou equivalente, será solicitado a Contratada carta de correção, caso não seja cabível, a Nota Fiscal será devolvida a empresa Contratada para substituição, sendo a contagem para o prazo de pagamento reiniciada após a apresentação de nova Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos produtos, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período de **até 31/12/2019**, contados da assinatura do mesmo, vigorando o presente instrumento no período de **17/05/2019 a 31/12/2019**.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93, será assim disposta:

1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7° da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a

5



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosana, 16 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel

Prefeito

Contratante

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES

Marcos Renato Cândido

Procurador

CPF 067.426.488-64

RG 19.400.504/SSP-SP

malharia.ata@terra.com.br

marcoscandidoma@hotmail.com

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elisa Carla Bosque

Nome: Alesandra Aparecida Pereira Garcia Coronel